



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 147/06

Contrato n.º 524/08

Processo Administrativo N.º 29.322/2008 anexado ao 4.361/2006

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JAYRO GIACÓIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis meses) vigorando de **01/11/2008 a 30/04/2009**, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado passando o aluguel para R\$968,07 (novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. JAYRO GIACÓIA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 2.032.493 e inscrito no CPF sob n.º 071.260.348-49, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base no processo administrativo n.º 29.322/2008 anexado ao processo 4.361/2006 – dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

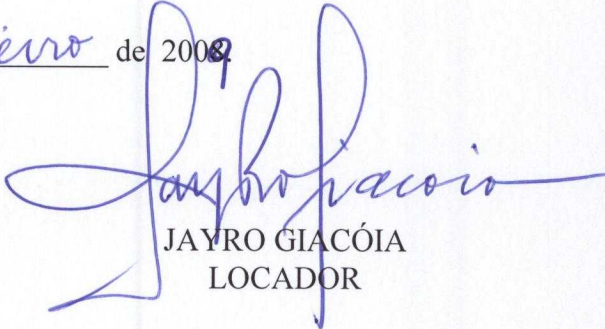
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **14 de agosto de 2.006**, nos autos do processo administrativo n.º 4.361/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 29.322/2008 acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis meses) vigorando de **01/11/2008 a 30/04/2009**, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado passando o aluguel para R\$968,07 (novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de Janeiro de 2008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


JAYRO GIACÓIA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

